



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 –
Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI N° 1.696 DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL COM ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária no dia 25 de setembro de 2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, a Contadoria Municipal, a alterar a dotação orçamentária no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, conforme quadro abaixo:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	D.R.	VALOR
01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
15.4520002.2022	Manutenção do Setor de Vias Públicas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	02.100.0062	
220.000,00			
Total da Suplementação:			
220.000,00			

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Projeto de Lei, correram por conta do excesso de arrecadação de **CONVÊNIO ESTADUAL N° 169/2013** – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com os Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 –
Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 2 de outubro de 2013

**JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br